

**CONTRATO N.º 47/2019**

**CONSULTA PRÉVIA N.º 13/2019 – FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE CINEMA DIGITAL  
PARA O TEATRO MIGUEL FRANCO**

Entre:

**RAUL MIGUEL DE CASTRO**, [REDACTED], natural do concelho de [REDACTED] residente na freguesia de [REDACTED], concelho da [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

**Carlos Jorge Moreira Ribeiro Bordonhos**, portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] residente em [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquia no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **ISM-TECH, LDA.**, com o capital social de € 100.000,00 e cujos documentos se encontram integralmente depositados em suporte eletrónico, com sede em Travessa Fernando Namora, n.º 31, r/c – Pedrouços, 4425 - 701 MAIA, pessoa coletiva número 513973680, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 08/03/2019, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por consulta prévia n.º 13/2019 – Fornecimento e montagem de equipamento de cinema digital para o Teatro Miguel Franco.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07011099, plano 2019/I/118, compromisso número 749/2019, autorizado em 08/03/2019.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer e instalar ao Primeiro Outorgante um equipamento de cinema digital na sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

**Cláusula 2.ª | Preço Contratual**

Pelos fornecimentos e serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €60.659,00 (sessenta mil, seiscentos e cinquenta e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

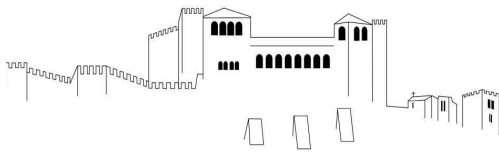
**Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento**

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

**Cláusula 4.ª | Duração do Contrato**

1 - O contrato vigora até à entrega e colocação em funcionamento dos bens à entidade adjudicante, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - A entrega e instalação dos bens objeto do contrato devem estar concluídas até 30/03/2019.



#### **Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais**

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 15.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

#### **Cláusula 6.ª | Gestor contrato**

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo Dirigente responsável pela [REDACTED] enquanto Gestor de Contrato.

#### **Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato**

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- d) Prazo de garantia dos bens;
- e) Prazo de entrega dos bens.

#### **Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato**

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 06 de março de 2019, e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 26 de dezembro de 2018, pelo Serviço de Finanças de Maia – [1805] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 09/03/2019 e válido até 09/06/2019;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 09/03/2019 e válido até 09/06/2019;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 09/03/2019 e válido até 09/06/2019;
- Cópia do Registo Criminal de Ism-Tech, Lda., emitido em 09/03/2019 e válido até 09/06/2019;
- Cópia do Cartão de Cidadão de [REDACTED] com o número de identificação civil [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED];
- Cópia do Cartão de Cidadão de José Manuel Grilo Rocha, com o número de identificação civil [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED];
- Cópia do Cartão de Cidadão de José Carlos Mota Moreira dos Santos, com o número de identificação civil [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED];
- Cópia do contrato celebrado a 05/08/2016, para constituição de sociedade por quotas e firma Ism-Tech, Lda.;

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.